

EDITAL N. 01/2019
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo e de eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa Vermelha/RS, estabelece o trâmite do processo, calendário eleitoral e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela **Resolução n. 03/2019** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Vermelha - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados que se acham abertas às inscrições para o processo seletivo e de eleição de 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, por ordem de votação, na função de Conselheiro Tutelar, período 2020-2023, nos termos do presente Edital, que regula e disciplina o pleito de 2019, conforme Lei Federal n. 8.069/1990; Lei Federal n. 12.696/2012; Leis Municipais n. 6.629/2012 e 6.988/2015; e, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n. 170, de 10 de Dezembro de 2014.

1. DO CONSELHO TUTELAR:

1.1. A função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante, e estabelece presunção de idoneidade moral.

1.2. O Cargo de Conselheiro Tutelar é de 40 horas (quarenta horas) semanais, com dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra atividade profissional ou função pública.

1.3. O candidato que, sendo membro do COMDICA e pleitear, candidatar-se a eleição do Conselho Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato de aceitação de sua inscrição.

1.4. Será exigido do candidato ao Conselho Tutelar, os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um anos;

III - residir no município;

IV – escolaridade mínima de Ensino Médio.

V – ser aprovado em teste seletivo de conhecimentos, com no mínimo 50% de acerto na prova;

1.5. São atribuições do Conselho Tutelar aquelas expressamente previstas no artigo 136, da Lei Federal n. 8.069/1990 e Leis Municipais: 6.629/2012 e 6.988/2015, e possíveis alterações de ditas normas.

1.6. O mandato será de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo seletivo;

1.7. A legislação municipal dispõe sobre o local, dias e horários de funcionamento do Conselho Tutelar, bem como quanto à remuneração, sendo assegurados os seguintes direitos:

I – remuneração fixada em R\$ 2.430,64 conforme reajustada na mesma data e índice de revisão geral anual dos servidores públicos municipais;

II - gozo de férias remuneradas, com acréscimo de 1/3 (um terço) sobre a gratificação mensal;

III - licença-maternidade e licença-paternidade;

IV – décima terceira gratificação a ser paga no mês de dezembro de cada ano;

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1. Serão aceitas somente inscrições individuais, preenchido os requisitos previsto no Edital.

2.2. As inscrições deverão ser formuladas pelo candidato através de requerimento À COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL(DO COMDICA) juntamente com todos os documentos necessários, devendo ser encaminhados junto ao no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Afonso Pena nº 14, nesta cidade, **no período de 18/03/19 á 08/04/19**, no seguinte horário de atendimento: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

2.3. **No ato da inscrição** o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I) em duas vias;
- b. Alvará de Folha Corrida e Certidão Judicial Criminal negativa(Poder Judiciário) e Certidão de Antecedentes Policiais (**Delegacia de Polícia**);
- c. Cópia da Cédula de Identidade autenticada, onde se constate que o candidato tenha mais de 21 anos de idade, na data da posse, prevista para 10/01/2020;
- d. Cópia do Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- f. Cópia de Comprovante de residência no município, como exemplo: apresentação da conta de telefone, água ou luz. Caso não esteja no nome do candidato deverá ser apresentada declaração atestado a residência, juntamente como o comprovante;
- g. Cópia de Comprovante de conclusão do ensino médio autenticada;
- h. Atestado médico que comprove estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício efetivo da função de conselheiro tutelar, emitido a menos de 30 (trinta) dias;

2.4. A primeira via da ficha de inscrição será arquivada no COMDICA e a segunda via retornará ao candidato no ato da inscrição, com o devido protocolo, servindo como comprovante de inscrição.

2.5. A documentação exigida no item 2.3 acima, deverá ser entregue no momento do ato de inscrição do candidato, não sendo aceita complementação da mesma posteriormente.

2.6. Não serão aceitas as inscrições de candidatos que já exerceram a função de conselheiros tutelares nas 02 (duas) últimas gestões consecutivas ou que tenha exercido a função por tempo superior a um mandato e meio.

3. DA FASE PRELIMINAR:

3.1. Após o encerramento da fase de inscrição todos os pré-candidatos inscritos terão suas inscrições analisadas pela Comissão Especial Eleitoral sendo revisado o preenchimento dos requisitos e documentos apresentados. Serão observados os impedimentos previstos no artigo 140 da Lei Federal n. 8.069/1990.

3.2. Os candidatos inscritos que atenderem os requisitos e apresentarem os documentos solicitados dentro do prazo e segundo as regras previstas neste edital, constarão em nominata a ser publicada por meio de edital e afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lagoa Vermelha, com cópia ao Ministério Público.

3.3. Quanto aos resultados da inscrição, o cidadão, entidade e Ministério Público terão prazos para apresentar impugnações, bem como os candidatos defesa e recursos nos moldes do item 6 deste Edital.

3.4. Caso haja necessidade de alteração de alguma data, conforme programação, será comunicada com antecedência pela Comissão, conforme estabelece este Edital.

4. DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

Após Fase Preliminar, com a publicação dos candidatos aprovados, os mesmos deverão realizar 02 (duas) provas, sendo que antes da primeira prova os inscritos classificados poderão participar de palestra de conhecimento teórico, com data no programa e após as seguintes provas assim constituídas:

4.1. Prova objetiva com caráter eliminatório, que será realizada em data e hora a ser divulgada através de Edital, com prazo mínimo de 03 (três) dias, a ser publicado no saguão da Prefeitura Municipal e jornal de circulação local, com duração de 02 (duas) horas em local a ser definido também no Edital.

a) A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas que versem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações (ECA Lei Federal n. 8.069/90), 15 (quinze) questões de Língua Nacional Brasileira que abranjam até o nível de Ensino Médio e 10 (dez) questões sobre a Lei Orgânica do Município de Lagoa Vermelha e alterações.

Conteúdo de prova de Língua Nacional Brasileira:

- 1) Compreensão e interpretação de textos; idéia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação de texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos.
- 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia, Homonímia/Paronímia.
- 5) Classes de palavras. 6) flexão nominal e verbal. 7) Colocação Pronominal.
- 8) Emprego de tempos e modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência.
- 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos de oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

4.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no computo geral da prova.

4.1.2. A relação dos aprovados será feita através de Edital que será afixado no saguão da prefeitura Municipal e jornal de circulação local, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de realização das provas.

4.1.3. Os candidatos poderão interpor recurso de inconformidade do resultado da prova objetiva, em no prazo de 03 (três) dias após a publicação do edital com a relação dos aprovados. As razões de inconformidades deverão ser dirigidas a Comissão Especial Eleitoral devidamente digitadas e fundamentadas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha.

4.2. Avaliação psicológica com caráter eliminatório, será realizada em data e hora a ser divulgada através de Edital, com prazo mínimo de 03 (três) dias, a ser publicado em jornal de circulação local e saguão da Prefeitura Municipal, com profissionais especialmente designado pela Comissão Especial Eleitoral. O exame será através de técnicas de avaliação psicológica com o candidato, buscando comprovar se o mesmo tem condições para exercer as funções de Conselheiro Tutelar, em conformidade com o perfil funcional previamente estabelecido.

A publicação da relação dos aprovados nesse exame será feita através de edital publicado no saguão da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico, 05 (cinco) dias após a realização das avaliações.

4.2.1. O Candidato deverá apresentar-se no local, dia e horário estabelecido pelo edital para realização destas duas provas, o atraso ou não comparecimento implicará na desclassificação do candidato;

4.2.2. Os candidatos poderão interpor recurso de inconformidade do resultado da avaliação psicológica, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do Edital com a relação dos aprovados. As razões de inconformidades deverão ser dirigidas a Comissão Especial Eleitoral através do Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. Após a aprovação do candidato nas duas provas seletivas mencionadas no item anterior, o mesmo estará apto a concorrer a uma vaga de Conselheiro Tutelar, sendo que a **eleição ocorrerá na data de 06 de outubro de 2019**, em local a ser divulgado em Edital, com o prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência.

5.2. Durante o período pré-eleitoral, os candidatos poderão realizar livremente sua campanha de acordo com a legislação vigente Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal n. 12.696/2012; Leis Municipais 6.629/2012 e 6.988/2015, agindo com observância aos princípios básicos da ética e do respeito com os demais candidatos, bem como a questões relativas a propaganda eleitoral.

5.3. A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pelos eleitores do Município, pelo voto direto, secreto, universal e facultativo mediante a apresentação de título eleitoral original e documento de identidade com foto, sob a responsabilidade do COMDICA, fiscalizada pelo Ministério Público e coordenada pela Comissão Especial Eleitoral designada, nos termos do artigo 139 da Lei Federal n. 8.069/1990, da Lei Municipal n. 6.629/2012 e alterações e da Resolução CONANDA n. 170/2014.

5.4. Os votos serão registrados em cédulas padrão, as quais conterão o nome, número e cognome do candidato no caso de urnas comuns, e na impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas.

5.5. Nas cabines de votação será afixada lista contendo o nome, número e cognome de todos os candidatos.

5.6. O eleitor poderá votar em somente um candidato.

5.7. A classificação dos candidatos será obtida pelo número de votos obtidos, ordenados em ordem decrescente, e em caso de igualdade na votação, os critérios de desempate serão os seguintes:

a. maior número de acertos na prova objetiva; em igualdade de acertos serão considerados os acertos na ordem, sobre o ECA, sobre conhecimentos gerais e língua portuguesa;

b. candidato mais idoso;

c. havendo empate em todos os critérios, por sorteio.

5.8. Será divulgado Edital com o resultado da votação até 03 (três) dias após a ocorrência da mesma, no saguão da Prefeitura Municipal e jornal de circulação local.

6. DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após a publicação de resultados pela Comissão Especial Eleitoral, serão considerados os seguintes prazos para impugnações, recursos e apresentação de defesa:

6.2. Após edital com a publicação de resultados dos candidatos, abre-se prazo de cinco dias para impugnações, na ocorrência destas, os candidatos serão intimados, pela mesma forma, para, no mesmo prazo apresentarem defesa;

6.3. A Comissão Especial Eleitoral deverá com a máxima celeridade analisar recursos interpostos, publicando sua decisão no saguão da prefeitura, Diário Oficial Eletrônico .

6.4. Caberá, ainda, aos candidatos, recurso à Assembléia do COMDICA, no mesmo prazo, que decidirá no prazo máximo de cinco dias, publicando sua decisão no saguão da Prefeitura Municipal e Diário Oficial Eletrônico .

6.5. Após decorrido todos os prazos legais para impugnações e defesa supramencionados será publicado Edital com a lista de inscrições homologadas no saguão da Prefeitura Municipal , Diário Oficial Eletrônico e jornal de Publicação Local.

6.6. Havendo impugnação do Ministério Público o candidato terá igual prazo para apresentar defesa mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

6.7. *As ações de impugnação das candidaturas, defesas dos candidatos e recursos ao COMDICA deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha.*

7. DA POSSE:

7.1. O Conselho Tutelar será constituído de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes para mandato de quatro anos ou seja no período de 10/01/2020 á 09/01/24, permitida uma recondução.

7.2. Haverá uma lista de Conselheiros Suplentes ordenados também pela ordem de classificação decrescente. Sendo os cinco primeiros classificados como titular e a partir do 6º ao 10º colocado suplentes e os demais (a partir do 11º considerados cadastro reserva (suplente) caso haja disponibilidade de vaga.

7.3. Será encaminhado ao Prefeito Municipal o resultado final do Pleito para prestarem termo de compromisso e posse.

7.4. A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020 em ato de nomeação pelo Prefeito Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A inscrição implicará no reconhecimento, por parte do candidato, de todas as instruções e regramentos constantes do presente edital e na legislação aplicável, bem como da aceitação das condições de Seleção e Eleição.

8.2. Os Conselheiros Tutelares estarão sujeitos, funcionalmente após sua posse, à Legislação Municipal, Estadual e Nacional que regulamenta o Conselho Tutelar, para todos os efeitos.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, com amparo na legislação Leis Federais n.º 8.069/1990 e 12.696/2012; Leis Municipais n.º 6.629/2012 e 6.988/2015 e Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 170, de 10 de dezembro de 2014.

8.4. Todo processo será submetido à fiscalização do Ministério Público, sendo este notificado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão eleitoral bem como todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Lagoa Vermelha, dia 08 de março de 2019

Roberto Dalle Molle

Vanessa Duarte Brambatti

Ivo Matuela

-Eloé Bernard

-- Lorinda Hanke da Rosa
Membros da Comissão Eleitoral

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2019

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Endereço:

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Anexar todos os documentos relacionados no Edital 01/2019-Item 2.

Atesto em estar ciente de todas as instruções e regramentos constantes do presente edital e na legislação aplicável, bem como da aceitação das condições de Seleção e da Eleição 2019.

Lagoa Vermelha, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Á
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-COMDICA/LV

Anexo II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO
SELETIVO E ELEIÇÃO – 2019

Atividades	Datas
Publicação do Edital 01/2019 do processo de escolha do Conselho Tutelar-2019	08/03/19
Inscrições de candidatos para o processo de escolha do Conselho Tutelar 2019	18/03/19 A 08/04/19
Análise das fichas e documentação de inscrição pela Comissão Especial Eleitoral	09 e 10/04/19
Publicação do Edital de Divulgação das Inscrições de candidatos	12/04/19
Registro de impugnação de inscrições realizadas	17 á 23/04/19
Análise das inscrições de impugnação pela Comissão Especial Eleitoral	24/04/19
Publicação de edital com impugnações de inscrições de candidatos e os prazos para a defesa	26/04/19
Registro de defesa dos candidatos com candidaturas impugnadas	30/04/19 á 06/05/19
Análise dos registros de impugnação e defesa dos candidatos pela Comissão Especial Eleitoral	08/05/19
Apresentação ao Ministério Público das inscrições de Candidaturas e impugnações apresentadas com suas defesas	10/05/19
Análise pelo Ministério Público das inscrições de candidatos a Conselheiros Tutelares	10 á 16/05/19
Publicação da Impugnação das inscrições pelo Ministério público	22/05/19
Prazo de defesa dos inscritos	23 á 30/05/19
Recebimento e análise pela Comissão Especial Eleitoral dos documentos de impugnação e defesa	31/05/19 Á 05/06/19
Publicação de edital com o resultado da análise dos registros de impugnação e defesa dos candidatos pela Comissão Especial Eleitoral	10/06/19
Inscrições de recursos ao COMDICA	12 á 14/06/19
Reunião Extraordinária do COMDICA para análise de recursos	20/06/19
Publicação de edital de homologação das inscrições e divulgação de local e horário da prova objetiva e avaliação psicológica	21/06/19

Realização de palestra aos candidatos homologados	19 ou 20/06/19
Realização de provas objetivas	28/06/19
Correção das provas objetivas	01 á 03/07/19
Análise e preparação de documentos para publicação pela Comissão Especial eleitoral dos resultado das provas	04/07/19
Publicação dos resultados das provas objetivas	08/07/19
Inscrição de recursos dos resultados da prova objetiva	10 á 12/07/19
Análise de recursos dos resultados da prova pela Comissão Especial Eleitoral e responsável pela aplacação da prova	15/07/19
Publicação final dos recursos dos resultados da prova objetiva	16/07/19
Prova da Avaliação Psicológica	18/07/19
Publicação da Avaliação Psicológica	23/07/19
Inscrição de recursos da Prova psicológica	24 á 26/07/19
Análise dos recursos psicológicos	29/07/19
Publicação de edital com a homologação dos resultados da Avaliação Psicológica e Homologação das candidaturas e divulgação do local e horário da Eleição	31/07/19
Período para Campanha Eleitoral -	26/08/19 Á 05/10/19
Eleição presencial com eleitores de Lagoa Vermelha	06/10/2019
Preparação dos documentos pela Comissão Especial Eleitoral	07/10/19
Resultado da Eleição do Conselho Tutelar 2020-2023 ao COMDICA	09/10/19
Publicação do resultado da Eleição e Apresentação dos resultados ao Ministério Público	11/10/19
Encaminhamento do processo Seletivo e Eleição do Conselho Tutelar 2020-2023 ao Prefeito Municipal, para providencias de posse no dia 10/01/2020	16/10/19

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA

MINUTA

EDITAL N. 01/2019 ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo e de eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa Vermelha/RS, estabelece o trâmite do processo, calendário eleitoral e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução n.03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Vermelha - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para ciência de todos os interessados que se acham abertas às inscrições para o processo seletivo e de eleição de 10 (dez) vagas, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, por ordem de votação, na função de Conselheiro Tutelar, nos termos do presente Edital, que regula e disciplina o pleito de 2019, conforme Lei Federal n. 8.069/1990; Lei Federal n. 12.696/2012; Leis Municipais n. 6.629/2012 e 6.988/2015; e, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n. 170, de 10 de Dezembro de 2014. As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Protocolo, sita na Avenida Afonso Pena nº 14, nesta cidade, **no período de 18/03/19 á 08/04/19**, no seguinte horário de atendimento: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Demais informações e editais do Processo estarão pelo site www.lagoavermelha.rs.gov.br, Correio Oficial Eletrônico, e Junto ao painel de publicações oficiais - saguão Prefeitura Municipal.

Lagoa Vermelha, 08 de Março de 2019.

Roberto Dalle Molle

Vanessa Duarte Brambatti

Ivo Matuela

Eloe Bernard

Lorinda Hanke da Rosa

Membros da Comissão Eleitoral.

FICHA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
REFERENTE À INSCRIÇÃO DO EDITAL 01/2019
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR-2019

DECLARO que deixo os documentos abaixo descritos, no ato da minha inscrição,
conforme disposto no Item 2.3 do Edital 01/2019

	a. Ficha de Inscrição (Anexo I) em duas vias;
	b. Alvará de Folha Corrida e Certidão Judicial Criminal negativa (Poder Judiciário)
	c. Certidão de Antecedentes Policiais (Delegacia de Polícia) ;
	d. Cópia da Cédula de Identidade autenticada, onde se constate que o candidato tenha mais de 21 anos de idade, na data da posse, prevista para 10/01/2020;
	e. Cópia do Título de Eleitor;
	f. Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
	g. Cópia de Comprovante de residência no município com apresentação da conta de água ou luz. Caso não esteja no nome do candidato deverá ser apresentada declaração atestando a residência, juntamente com o comprovante;
	h. Cópia de Comprovante de conclusão do ensino médio autenticada;
	i. Atestado médico que comprove estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício efetivo da função de conselheiro tutelar, emitido a menos de 30 (trinta) dias;

Estou ciente que não será aceita a complementação
ou substituição após da entrega dos documentos neste ato.

Obs: O Município exime-se da análise material dos documentos entregues previsto no item 2.3 do Edital 01/2019-Eleição do Conselho Tutelar 2019, sendo que os mesmos são encaminhados a Comissão Eleitoral.

-O presente recebimento não tem caráter de homologação da inscrição, nem de atestar a regularidade material dos documentos, sem antes da homologação da Comissão Eleitoral.

Lagoa Vermelha ____/____/____

ASSINATURA CANDIDATO

SETOR RECEBEDOR